



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021

Aos doze dias do mês de novembro de 2021, às 14h00 (catorze horas) deu-se início à sessão pública de Pregão Presencial nº 11/2021, tipo menor preço por item, processo licitatório nº13/2021, cujo objeto é a **ata de registro de preços para a contratação de empresa para locação de espaço publicitário, para produção e veiculação de placas de outdoor**. Compareceram os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, o senhor José Donizete Ferreira (pregoeiro), Rafael de Barros Pustrelo, Felipe dos Santos Gasparoto e Adilson Baluino Martins, membros da equipe de apoio. Compareceu a representante da empresa Oriun Paineis LTDA EPP, CNPJ 04.851.658/0001-68, Sra. Marlúcia Aparecida Branquinho Celestino, RG nº 18.071.080-9. O Pregoeiro anunciou o início da sessão de credenciamento, nos termos do artigo VI da Lei 10.520/2002. Os envelopes foram rubricados pelos presentes. Procedeu-se ao credenciamento da representante da empresa presente, sendo esta credenciada. A documentação referente ao credenciamento foi rubricada por todos. Às 14h30 (catorze horas e trinta minutos), na forma da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, encerrou-se a fase de credenciamento. Em ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a **Proposta de Preço** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital nº 13/2021, aprovando a proposta apresentada pela Licitante. A proposta da única empresa presente foi no valor unitário de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, perfazendo um total de total de **R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, compatível com o preço de mercado. Ato contínuo, encerradas e esgotadas as possibilidades de obtenção de melhor proposta o Pregoeiro decidiu, com apoio da unanimidade dos membros da COPEL pela aceitabilidade do preço. Passou-se, então, à fase de habilitação. Apurou-se que a documentação estava conforme o Edital nº 13/2021, sendo a empresa habilitada. Foi aberto prazo para manifestação quanto à interposição de recurso, não ocorrendo nenhuma manifestação. Diante disso, estando o objeto conforme o Edital, o preço aceitável e a documentação de acordo com o Edital, o pregoeiro, nos termos do Inciso XX do artigo 4º da Lei 10520/2002, declarou vencedora do certame a empresa ÓRIUN PAINEIS LTDA EPP, CNPJ 04.851.658/0001-68. Nada mais havendo a relatar sobre a sessão pública, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da COPEL e pela representante da empresa presente. Os autos seguirão para apreciação da autoridade superior, para se assim entender e concordar, promover a homologação do certame. Esta Ata será extratada e publicada no site oficial da Faculdade DE Direito DE Franca, para conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a Lei, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

José Donizete Ferreira
Pregoeiro

Marlúcia Aparecida Branquinho Celestino
Oriun Paineis Ltda EPP

Rafael de Barros Pustrelo
Equipe de apoio

Felipe dos Santos Gasparoto
Equipe de Apoio

Adilson Balduino Martins
Equipe de apoio